



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Av. 29 de Abril, Sn – Bairro Três Marias
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí
CNPJ: 04.970.670/0001-91

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº07/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina nome de rua na sede do município de São Lourenço do Piauí/PI e dá outras providências.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO NOS TERMOS DO ART. 39, INCISO XII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º -Fica denominada de Rua Germano de Araújo Costa o logradouro público situado na zona urbana do Município de São Lourenço do Piauí/PI, com ponto inicial na Avenida 29 de Abril, centro, a rua paralela a Drogaria Rocha e ponto final na Rua José Mariano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos competentes, providenciará a devida atualização no cadastro urbano, plantas e mapas oficiais do Município, bem como a instalação de placas de identificação da referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 25 de agosto de 2025.

IRAN DAMASCENO RIBEIRO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres pares, o incluso Projeto de Lei do Legislativo, que denomina de GERMANO DE ARAUJO COSTA a Rua que tem como com ponto inicial na Avenida 29 de Abril, centro, a rua paralela a Drogaria Rocha e ponto final na Rua José Mariano.

GERMANO DE ARAÚJO COSTA, nascido e criado neste município dedicou sua vida ao comércio e agricultura. Foi um dos primeiros comerciantes da nossa cidade.

Destacou-se no comércio de bebidas, com o conhecido “BAR CENTRAL”, localizado no centro da cidade onde servia de apoio a todos os carros de linha das cidades vizinhas que por aqui passavam.

Foi um homem íntegro, cidadão do bem e cumpridor de suas obrigações.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público.

IRAN DAMASCENO RIBEIRO
VEREADOR